



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA (Retificado em  
16.0.24; e Prorrogado em 19.08.24)**

**CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR (A)  
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A  
QUADRIENAL 2025-2028**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno (aprovado nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Maranhão, pela RESOLUÇÃO Nº 1170/2015), informa aos interessados (as) que estão abertas as inscrições para o **credenciamento** de docente Permanente e Colaborador(a) para atuar de forma presencial, no Mestrado e Doutorado durante o Quadriênio 2025-2028.

A Comissão de Credenciamento, por decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, é composta por três docentes permanentes e um suplente: Profa. Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa (Presidente), Profa. Dra. Elizabeth Sousa Abrantes, Profa. Dra. Tatiana Raquel Reis Silva e Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro (suplente).

## **1. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E VAGAS**

**1.1** O período de inscrição para o credenciamento será realizado entre 06 a **22 de agosto de 2024** e os documentos abaixo sumarizados deverão ser preenchidos, assinados e enviados para o e-mail [coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br) com a seguinte identificação no **assunto: Credenciamento ao PPGHIST (2025-2028)**.

- a) Formulário de solicitação de credenciamento (**Apêndice A**);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

- b) Ficha docente (**Apêndice B**)
- c) Carta ao Colegiado com apresentação e justificativa da candidatura;
- d) Plano de Atividades a serem desenvolvido no Programa;
- e) Currículo Lattes atualizado e comprovado;
- f) Ficha de pontuação da produção bibliográfica e técnica preenchida (**Apêndice C**);
- g) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais ao PPGHIST (**Apêndice D**);
- h) Termo de compromisso do(a) docente (**Apêndice E**)

1.2 Serão credenciados, preferencialmente, sete (7) docentes, sendo seis (6) docentes permanentes: três (3) para a Linha de Pesquisa Linguagens e Construção do Conhecimento; três (3) para a Linha de Pesquisa Memórias e Saberes Históricos; e um (1) para Docente Colaborador(a) para atuar na Linha de Pesquisa Linguagens e Construção do Conhecimento. Todos os candidatos(as) deverão apresentar formação na área de História e/ou áreas afins para atuar no Programa, cujas pesquisas estejam voltadas para as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Ensino de História e processos de Produtos Técnicos e Tecnológicos. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de seleção/avaliação deste Edital.

1.3 Conforme a Portaria nº 81/2016/CAPES, entende-se por Docentes Permanentes os que constituem o núcleo principal de docentes do Programa; e como Docentes Colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes.

## **2. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

2.1. Os (as) candidato(as) ao quadro de Docente Permanente ou Colaborador do PPGHIST terão produção científica equivalente e/ou superior à média dos membros já credenciados e vinculada à área de concentração do Programa, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Possuir titulação mínima de doutor (a), preferencialmente, em História;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

- b) Ser autor/co-autor/membro de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão com ou sem financiamento, aprovado em Edital ou por Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, Assembleia Departamental, agência/instituição vinculada a projetos desta natureza;
- c) Orientar trabalhos de graduação (TCC, PIBIC, PIBID, Extensão e semelhantes) aprovados por Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, Assembleia Departamental, agência/instituição vinculada a projetos desta natureza;
- d) Ministras disciplinas regulares em cursos de graduação;
- e) Ter produção bibliográfica relevante com publicações de artigos, livros, capítulos de livros, no atual quadriênio (2021-2024), indexados em Qualis regulamentado pela CAPES correspondente à avaliação quadrienal (2017-2020) dos Programas de Pós-Graduação;
- f) Ter produção técnica tecnológica e/ou artística, patente, inovações, e/ou outras produções, no atual quadriênio (2021-2024), correspondente à avaliação da CAPES para os Programas de Pós-Graduação;
- g) Apresentar Plano de Trabalho que tenha relação temática com a Linha de Pesquisa pretendida no Programa com previsão de atividades de ensino na graduação.

2.2 Entende-se por produção bibliográfica qualificada aquela reconhecida pela Área de História (Qualis e Classificação de Livros) da CAPES.

2.3 A produção técnica toma como parâmetro o registro no Currículo Lattes – CNPq estabelecido pela Área de História da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).

2.4 Para a candidatura à vaga de Docente Colaborador (a) estão dispensados os itens “c” e “d”.

### **3. DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO**

3.1. A solicitação de pedido para admissão no quadro de Docente do Programa de Pós-Graduação em História deverá conter os seguintes documentos:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

- a) Formulário de solicitação de Credenciamento Docente, devidamente preenchido e assinado (**Apêndice A**);
- b) Ficha docente (**Apêndice B**)
- c) Carta ao Colegiado do PPGHIST com apresentação e justificativa da candidatura;
- d) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa com compromisso de cumprimento das normas internas do Programa expressas no Regimento Interno (disponível no site [www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)), evidenciando as disciplinas que pode ministrar na Pós-Graduação e com indicação de atividades que poderá desenvolver na Graduação de História da UEMA;
- e) Currículo Lattes do (a) candidato(a) devidamente atualizado e comprovado com produção intelectual do quadriênio (2021-2024) que demonstre a trajetória acadêmica, produção científica, experiência em organização/participação em eventos científicos e em atividades de pesquisa;
- f) Ficha de pontuação da produção bibliográfica e técnica preenchida (**Apêndice C**);
- g) Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para o PPGHIST expedida pela unidade ou subunidade, caso o(a) docente seja externo à UEMA (**Apêndice D**);
- h) Termo de compromisso assinado pelo docente (**Apêndice E**).

#### **4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 A avaliação do credenciamento de cada docente será realizada por meio de critérios qualitativos e quantitativos. Para os critérios quantitativos serão consideradas as produções bibliográficas comprovadas no **quadriênio (2021-2024)** constante no Currículo Lattes, conforme item 2.1. Os critérios qualitativos avaliarão o grau de aderência e perfil do(a) Docente à Área de Concentração e Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a). Serão aceitos documentos complementares para publicação até dezembro de 2024, a saber: aceites oficiais e definitivos de Revistas e editoras.

#### **5 ETAPAS DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção do docente será composta pelas seguintes etapas: a) homologação das **inscrições**; b) análise da **justificativa** para escolha do PPGHIST/UEMA para atuação



profissional; c) análise da **produção bibliográfica e a produção técnica** do candidato no quadriênio; d) análise do potencial/perfil evidenciado pelo candidato para atuar na Pós-Graduação (**Plano de Trabalho**).

## 6. RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado a partir do dia 16 de setembro de 2024 no site do Programa ([www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)). Aprovada as candidaturas pela Comissão, os(as) docentes serão enquadrados(as) como Permanente ou Colaborador(a), conforme o disposto pela Capes e pela carga horária informada pelos(as) professores(as), assim como pela necessidade do PPGHIST.

6.2 Os (As) docentes credenciados(as) estarão cientes de que terão que cumprir, no quadriênio 2025-2028, os critérios mínimos de produção acadêmica exigidos pela CAPES para um Programa nível 5, conforme Termo de Compromisso (**Apêndice E**);

6.3. A Comissão de Credenciamento apresentará os nomes dos(as) docentes ao Colegiado do PPGHIST para a homologação de seu credenciamento e devido Registro na Plataforma Sucupira da Capes;

## 7. CALENDÁRIO CREDENCIAMENTO

Atividade	Data
Período de inscrição	06 a 22/08/2024
Homologação das inscrições pela Comissão	26/08/2024
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	27 e 28/08/2024
Resultado do Recurso da Homologação das Inscrições	29/08/2024
Análise da Justificativa da candidatura ao PPGHIST	30/08 a 02/09/2024
Análise da Produção Bibliográfica	03 a 05/09/2024
Análise do Plano de Trabalho	06 a 09/09/2024
Resultado Preliminar	11/09/2024
Período de Recurso	12 e 13/09/2024
Resultado de Recursos	17/09/2024
Resultado Final	18/09/2024
Homologação do Resultado em Colegiado	25/09/2024

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

- 8.1. O PPGHIST aceitará o credenciamento de sete (07) professores(as), conforme especificado no item 1.1, e respeitando o limite de 30% determinado pela CAPES;
- 8.2. Os(As) docentes credenciados(as) estarão disponíveis para uma jornada mínima de 10 horas para atuar no PPGHIST;
- 8.3 Os (As) docentes credenciados (as) terão disponibilidade para ministrar disciplinas em formato presencial, sem ônus ao PPGHIST;
- 8.4. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento do PPGHIST ou pelo Colegiado do Programa;
- 8.5 O Regimento Interno e a Resolução relativa ao Credenciamento de docentes do PPGHIST estão disponíveis no site [www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br).
- 8.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa pelo e-mail [coordenacao\\_ppghist@uema.br](mailto:coordenacao_ppghist@uema.br).

São Luís, 19 de agosto de 2024.

### **Comissão de Credenciamento**

Profa. Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
PORTARIA N.º 980/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Elizabeth Sousa Abrantes  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)

Profa. Dra. Tatiana Raquel Reis Silva  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em História  
(PPGHIST/UEMA)  
(Suplente)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR(A)  
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A  
QUADRIENAL 2025-2028**

**Apêndice A**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**De: .....**

**Para:** Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em História -  
Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão.

Prezada Comissão,

Venho requerer meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em  
História - Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão.

Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação da  
Comissão instituída a este processo:

- a) Formulário de solicitação de credenciamento (**Apêndice A**);
- b) Ficha docente (**Apêndice B**);
- c) Carta ao Colegiado com apresentação e justificativa da candidatura;
- d) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa e na Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado e comprovado;
- f) Ficha de pontuação da produção bibliográfica e técnica preenchida (**Apêndice C**);
- g) Declaração de disponibilidade de 10h semanais ao PPGHIST (**Apêndice D**);
- h) Termo de compromisso do(a) docente (**Apêndice E**)

São Luís, de de 2024.

---

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

## **EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA**

### **CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR(A) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A QUADRIENAL 2025-2028**

#### **Apêndice B**

#### **FICHA DOCENTE**

##### **1.DADOS DO(A) DOCENTE**

Nome:

E-mail atualizado (pessoal e institucional):

Celular atualizado:

Titulação Máxima:

Área de Conhecimento:

Instituição em que obteve o título de Doutor(a):

Ano de Titulação:

Pós-Doutorado em qual (is) Instituição (ções):

Com ou sem bolsa?

Instituição de origem:

Área de atuação:

Data início do vínculo:

Regime de Trabalho:

Tipo de Vínculo:

Servidor Público  Aposentado  Colaborador

Carga Horária semanal:

20  40  Dedicção Exclusiva



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

## EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA

### CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR(A) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A QUADRIENAL 2025-2028

#### Apêndice C

#### FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA

Para esta etapa, o(a) docente deverá colocar a pontuação obtida em cada ano da quadrienal (para **produções bibliográficas**) e a **quantidade** de produtos (para produções técnicas tecnológicas), de acordo com as orientações do Documento de Área expressas após a tabela. As comprovações das informações deverão ser anexadas a este documento. A veracidade das informações prestadas à Comissão é de inteira responsabilidade do(a) docente.

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Dados da Produção</b>	<b>Qualis/ Classificação</b>	<b>Pontuação</b>

São Luís, de de 2024.

---

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Para pontuação da Produção Intelectual **Bibliográfica** serão utilizados os seguintes critérios, em consonância com as orientações do último Documento de Área da CAPES:

a) Para **Artigos** em periódicos:

A1 = 100 pontos  
A2 = 90 pontos  
A3 = 80 pontos  
A4 = 70 pontos  
B1 = 60 pontos  
B2 = 50 pontos  
B3 = 30 pontos  
B4 = 20 pontos  
B5 = 15 pontos  
C = 10 pontos

b) Para **Livros**:

L1 = 250 pontos  
L2 = 200 pontos  
L3 = 150 pontos  
L4 = 100 pontos  
L5 = 50 pontos

c) Para **Capítulos** de Livros e **Organização de Coletâneas**:

L1 = 83 pontos  
L2 = 66 pontos  
L3 = 50 pontos  
L4 = 33 pontos  
L5 = 16 pontos

A classificação dos periódicos segue a última avaliação quadrienal Qualis/Sucupira.

De acordo com o Relatório de Avaliação da Área de História (quadrienal 2021-2024), a estratificação de livros, sejam eles autorias ou coletâneas, ocorrem a partir dos seguintes critérios:

**L1** - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.

**L2**- São Livros que **NÃO** seja necessariamente resultado de pesquisa inédita, que visa a difusão do conhecimento sobre determinado campo ou tema para um público mais



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravidão nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.

**L3-** São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.

**L4 -**São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.

**L5-**São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docentes.

\* Segundo a Ficha de Avaliação da Área de História, são consideradas as seguintes produções técnicas como as mais relevantes para área:

1. Curso de formação profissional
2. Produto de editoração ( livro, número de periódico, dicionário, catálogo)
3. Material didático
4. Software/Aplicativo (Programa de computador)
5. Evento organizado
6. Relatório técnico conclusivo
7. Tradução
8. Acervo (manutenção e/ou curadoria)
9. Base de dados técnico-científica (criação, manutenção e/ou curadoria)
10. Produto de comunicação (colaboração em programa de TV, rádio, internet, artigo em jornal ou magazine, entrevistas)

As informações acima apresentadas podem ser obtidas em:  
[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022\\_RELATORIO\\_AVALIACAO\\_QUADRIENAL\\_comnotaHistoria.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_RELATORIO_AVALIACAO_QUADRIENAL_comnotaHistoria.pdf)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

## EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA

### CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR(A) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A QUADRIENAL 2025-2028

#### Apêndice D

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE AO PPGHIST

Eu, ....., Docente do Curso de .....na (informar a IES de origem), portador(a) do RG Nº ..... e CPF Nº ....., na condição de professor(a) do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST-UEMA), afirmo que terei disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades no quadriênio 2025-2028 no referido Programa.

São Luís, de de 2024.

---

Assinatura



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**EDITAL Nº 04/2024-PPGHIST/UEMA**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR(A)**  
**AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA A**  
**QUADRIENAL 2025-2028**

**Apêndice E**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A)**

Eu, ....., Docente do Curso de .....na (informar a IES de origem), portador(a) do RG Nº ..... e CPF Nº ....., na condição de professor(a) do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão (PPGHIST-UEMA), comprometo-me em **manter observância** aos seguintes **requisitos para o quadriênio 2025-2028** (sujeito a descredenciamento do Programa, caso não os cumpra): 1) apresentar produção científica **no quadriênio** de, no mínimo, **quatro (04) produtos bibliográficos** (artigo, livro autoral, capítulo de livro, organização de coletânea), sendo, pelo menos **um (01) artigo com classificação de Qualis “A”** com temáticas relacionadas à Linha de Pesquisa a qual fará parte no Programa; 2) apresentar, no mínimo, **03 (três) produções técnicas tecnológicas** coerentes com a Área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, considerando os dez subtipos da Área de História; 3) coordenar Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão com financiamento aprovado por agência de fomento e/ou Pró-Reitorias e/ou Assembleia Departamental, ou ainda agência/instituição, no quadriênio; 4) Ministrar, pelo menos, **02 (duas) disciplinas no PPGHIST** ao longo do quadriênio, respeitando o equilíbrio entre o corpo docente; 5) Ministrar, pelo menos, **04 (quatro) disciplinas na Graduação** ao longo do quadriênio; 6) concluir **02 (duas) orientações no PPGHIST** ao longo do quadriênio; 7) concluir, pelo menos, **02 (duas) orientações na graduação** (TCC, PIBIC, PIBID, Extensão e semelhantes).

São Luís, de de 2024.

---

Assinatura